



# CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

DEPARTAMENTO JURÍDICO

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700  
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba - SP

PARECER JURÍDICO 087/2019  
PROTOCOLO 1670/2019  
VETO Nº 1/2019

Nos termos do art. 13, XVII, da Lei Orgânica Municipal e do art. 127 do Regimento Interno (Resolução nº 44/2008), e observado o despacho de fls. 05 do Presidente, esta Procuradoria entende que **não existe irregularidades** que impedem o recebimento do veto total aposto pelo Prefeito.

A proposição trata de um veto total proposto pelo Prefeito no projeto de Lei nº100/2019 por razões de interesse público, tendo em vista que o logradouro público que está recebendo o nome pelo Projeto de Lei já foi denominado pela Lei nº 6.910/2018 de autoria do mesmo vereador.

Não há ilegalidade ou inconstitucionalidade na presente propositura, o Regimento Interno em seu artigo 200 prevê que o Prefeito considerando o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional, ilegal ou contrário ao interesse público poderá vetá-lo no prazo de 15 dias úteis.

No mais, o texto da proposição consta redigido de acordo com o art. 10 e o art. 12 da Lei Complementar nº. 95/98.

Dessa forma, entende a Procuradoria da Câmara Municipal que presente proposição **merece ser recebida.**

Indaiatuba, 16 de agosto de 2019.

*Bruna Simões Peixoto*

**Bruna Simões Peixoto**

Procuradora da Câmara Municipal de Indaiatuba

fl. 06  
Assis